

DECISÃO DE RECURSOS**CONCORRÊNCIA 003-2/2025**

PROCESSO Nº

EXERC.

FL.

200.606

2025

DATA

RUBRICA

À

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

Os documentos que compõem o processo de licitação nº 200.606/2025, a legislação que rege o tema, as razões e contrarrazões de recurso e a análise realizada pelo Sr. Agente de Contratações serviram de base para decidir.

A condução da sessão não merece reparo. No contexto da disputa com duração de 30 minutos entre as primeira e segunda colocadas, a diferença mínima entre elas, o atendimento ao limite legal estipulado, a falta de dados comprobatórios pela RECORRENTE em sua peça recursal, não há fundamentos para entendimentos de inexecutabilidade na proposta ofertada.

Assim, decido pelo DESPROVIMENTO DO RECURSO apresentado pela licitante JMW Engenharia e Tecnologia em Construções contra o resultado da Concorrência 003-2/2025, manutenção dos atos praticados em sessão, e a continuidade das demais fases da licitação.

Mogi das Cruzes, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ FURTADO

DIRETOR GERAL